



**FORUM PENAL**

Associação de Advogados Penalistas

## COMUNICADO

Teve lugar, a 25.11.2020, o primeiro “Sismógrafo”, organizado pelo Forum Penal – Associação de Advogados Penalistas: um diálogo online sobre o tema que está na ordem do dia “Em torno do Tribunal Central de Instrução Criminal”.

Foi um evento muito participado, que beneficiou de contributos da Magistratura Judicial, da Advocacia, da Academia e de outros actores da vida judiciária.

A promoção de um espaço de troca de ideias e de experiências entre a Magistratura, a Advocacia e a Academia, relativamente a temas da vida judiciária, foi muito valorizada.

Os participantes manifestaram de forma consensual o descontentamento quanto ao actual modelo de funcionamento do Tribunal Central de Instrução Criminal (TCIC), particularmente no tocante ao reduzido quadro de Juízes (2) face à pendência e complexidade dos processo do Tribunal.

O consenso traduziu-se no entendimento de que a existência de um Tribunal de competência especializada com o âmbito previsto no art.º 120.º da Lei de Organização do Sistema Judiciário, com um quadro de 2 Juízes, (i) é susceptível de ferir o princípio do juiz natural, (ii) é responsável por uma bipolarização e cristalização da jurisprudência e (iii) gera uma excessiva exposição dos Magistrados Judiciais do quadro.

Partindo destas premissas, foram defendidas duas soluções distintas para os problemas identificados:

- A necessidade de um Tribunal de Competência Especializada como a do TCIC (ainda que a competência material devesse voltar a ser equivalente à competência do DCIAP), atendendo ao benefício que a experiência da gestão de processos relativos a criminalidade complexa e territorialmente



**FORUM PENAL**

Associação de Advogados Penalistas

dispersa representa, devendo o quadro de juizes ser aumentado para, pelo menos, 4 Magistrados;

- A desnecessidade de um Tribunal de Competência Especializada como a do TCIC, visto que os demais Tribunais de Instrução têm competência material para os mesmos processos que o TCIC, sempre que a actividade criminosa ocorra em comarcas pertencentes à área de competência de uma só Relação, podendo os processos do TCIC transitar para o Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa.

Foi ainda consensual a opinião de que o tema merece a atenção do Legislador, devendo ser tratado de forma informada, estruturada, objectiva e com o contributo das várias profissões forenses envolvidas e da Academia.

O Sismógrafo regressa em Janeiro de 2021 com mais uma discussão enriquecedora em torno de temas atuais da realidade penal portuguesa.

**A Direcção do Forum Penal**